Município de Maranhãozinho - MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO V, Nº 142, MARANHÃOZINHO-MA, QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 97 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LDO para exercício 2026 2

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025, assinado em 01/07/2025. 95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025, assinado em 02/07/2025. 95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025, assinado em 02/07/2025. 95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025, assinado em 02/07/2025. 95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025, assinado em 02/07/2025. 95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 02/07/2025. 96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025, assinado em 02/07/2025. 96

LEI Nº169/2025

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Maranhãozinho (LDO), para o exercício de 2026 e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2026 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária;

V - as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas e a pessoas físicas;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2026 serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, podendo ser atualizadas com as prioridade aprovadas no PPA 2026-2029, para orientar a elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual, que será encaminhado a Câmara Municipal ate 31 de agosto de 2025.

§ 1° Os orçamentos serão elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2° Será garantida a destinação de dotação orçamentária para oferta de programas públicos de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4° da Lei Federal n° 8.069, de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

13 de julho de 1990 e suas alterações- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZACÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 será elaborado em observância legislação aplicável a matéria, as diretrizes fixadas nesta Lei e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4° Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa: é o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação: é o menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, classificada em:

a) atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: são as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

III - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tern por finalidade agrupar unidades orçamentarias;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional do orçamento do Município que consolida dotações especifica para a realização de seus programas de trabalho;

§ 1° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de função, subfunção, ação (projeto / atividade / operação especial), especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada ação orçamentária identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, considerando que:

I - a classificação por função respeitará a missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização, independente da finalidade da ação;

II — a classificação por subfunção respeitará a finalidade da ação, independente da missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

§ 4° O projeto deverá ter somente uma esfera orçamentaria e um programa na sua estrutura programática

§ 5° A classificação da estrutura programática para 2026 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Publica Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA.

Art. 5° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e as fontes de recursos.

§ 1° A esfera orçamentaria tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou Seguridade Social (S).

§ 2° Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais- GND- 1;

II - juros e encargos da divida - GND- 2;

III - outras despesas correntes - GND- 3;

IV - investimentos- GND- 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas- GND-5;

VI - amortização da divida- GND- 6.

§ 3° A Reserva de Contingencia, prevista no art. 9 desta Lei será identificada pelo GND "9".

§ 4° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo;

II - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 5° Na especificação de modalidade de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos — 50;

II - consórcios públicos — 71;

III - execução orçamentária delegada a consórcios públicos — 72;

IV - aplicação direta- 90;

3/29

V- aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

VI- a definir- 99.

§ 6° O código de classificação de fontes de recursos e composto por três dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999)		
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/2012.
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.

4/29

542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.

5/29

543	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.

6/29

604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal.
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico e enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.
665	Transferências de Convêniose Instrumentos Congênere s vinculados à Assistência	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrado nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.

8/29

703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.

9/29

712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário -	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid- 19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
717	Assistência Financeira a Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
	DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

757	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
860	Recursos Extraorçamentários	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
OUTRAS VINCULAÇÕES		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

§ 7º O código de identificação do exercício das fontes de recursos e composto por um dígito, de acordo com a tabela abaixo:

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

9	Recursos Condicionados

§ 8º O código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO é composto por quatro dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculadosde Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de
		utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

§ 9° As fontes de recursos aprovadas na Lei Orgamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas para atender necessidades da execução.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º. O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 9.9.99.99.00, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara e a respectiva Lei se constituirá de:

I - texto do Projeto de Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários e anexos a que se refere o inciso II e III deste artigo serão referenciados na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, sendo os seguintes:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

01— Demonstrativo da receita e da Despesa segunda Categorias Econômicas;

02 a — Receitas segundo categorias econômicas;

02 b — Consolidação geral por natureza da despesa;

02 c– Natureza da despesa;

02 d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 – Programa de Trabalho;

07 – Programa de trabalho do governo;

08 – Programa de trabalho do governo conforme vínculos;

09 – Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 11º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 12º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base, principalmente o histórico executado pelo município nos últimos 3 (três) anos, além do índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal.

Art. 14º. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

I - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15º. Durante o exercício de 2026 será acrescido à proposta orçamentária

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16º. Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos no art. 18.

Art. 17º. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária.

Art. 18º A Lei Orçamentária para 2026 conterá dispositivos autorizatórios para:

I — realização de operação de crédito por antecipação de receita;

II - abertura de créditos suplementares ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III - transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, em um total de 15% do orçamento;

IV - promoção de medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUCÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 19º. A proposta orçamentária do Município para 2026 será elaborada e sua respectiva execução será realizada, considerando:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

V- acesso à moradia para as populações de baixa renda;

VI - preservação e recuperação do meio ambiente;

VII – Prioridade e Ampliação da Política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para famílias em estado de vulnerabilidade, e nas situações de enfrentamento a estado e de emergência e calamidade pública;

VIII- organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

IX- desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;

X- preservação do patrimônio público;

XI - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;

XII- conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;

XIII- reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;

XIV- implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;

XV- aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;

XVI - pagamentos de sentenças judiciais;

XVII - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;

XVIII - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XIX - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

XX- promoção de atividades culturais;

XXI - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;

XXII- promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XXIII - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

XXIV - o fortalecimento do turismo, a preservação do patrimônio histórico material e imaterial e a valorização da diversidade cultural e identidade municipal;

Art. 20º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congênere, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 21º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SEÇÃO II
DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 22º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos e das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Govemo, conforme determina a alinea "e", do inciso I, do art. 4°, e o §3°, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO III
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 23º. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos definidos no art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo fixará, por ato próprio, um percentual de limitação, a ser calculado para cada órgão/unidade orçamentária, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, juros, amortização da dívida, precatórios e sentenças judiciais, desembolsos de projetos executados mediante parcerias públicos privadas, recursos vinculados e obrigações constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24º. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os subtítulos, as modalidades de aplicação, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria.

Parágrafo Único. Portaria poderá ajustar códigos e descrição das ações, desde que:

I- não implique em mudança de valores e estrutura programática;

II - observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029 e suas revisões;

III - constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação a classificação vigente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

Art. 25º. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender as necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 26º. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27º. Se o projeto de Lei Orçamentária 2026 não for sancionado pelo Prefeito do Municipio até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada ate o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida a Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Parágrafo Único. O limite previsto no *caput* deste artigo não se aplica ao atendimento de gastos relacionados com:

I - despesas de pessoal e encargos sociais;

II - despesas decorrentes de precatórios judiciários, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;

III - despesas financiadas com recursos de operacções de crédito, convênios, doações e outros congêneres;

IV - despesas com custeio e capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;

V - desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÁS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

I - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsidios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal;

II - instituição e concessão de qualquer vantagem, e aumento de remuneração de servidores;

III - criação de cargos, empregos, funções e a extinção de cargos públicos;

IV- alteração de estrutura de carreira;

V - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

VI - revisão do sistema de pessoal, estatuto dos servidores municipais, plano de cargos, carreiras e vencimentos, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor publico.

§ 1° As autorizações estabelecidas neste artigo devem atender as regras

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

estabelecidas na legislação pertinente, em especial ao disposto no §1° do art. 169 da Constituição Federal, e nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2° A admissão ou contratação de pessoal e a criação ou ampliação de cargos deverão ser precedidas da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal e da demonstração do atendimento aos requisites da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3° o provimento de cargos e funções relativos aos concursos vigentes e os que poderão ser autorizados no decorrer do Exercicio de 2026, será realizado conforme os limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2026, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VI
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADAS E A PESSOAS FISICAS

Art. 29°. Na realização das ações de sua competência, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações da sociedade civil e a estas transferir recursos, desde que mediante instrumento jurídico específico, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestaço de contas.

§ 1° As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão a execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2° Aplicam-se as transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e em sua regulamentação.

Art. 30°. A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 31°. Objetivando a celebração de parcerias ou convênios, a administração pública municipal, salvo as exceções previstas em Lei ou regulamento, realizará chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que tome mais eficaz a execução do objeto.

Parágrafo Único. A realização de parceria entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil decorrente de emenda parlamentar ao Orçamento do Município será efetiva observando os termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do respectivo regulamento.

Art. 32°. As transferências de recursos para organização da sociedade civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

poderão ser realizadas a título de:

I - subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei n° 4.320, de 1964, para atender supletivamente as organizações sociais da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo;

III - contribuições de capital ou auxílio, de que trata o §6° do art. 12 da Lei n° 4.320, de 1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único. O repasse de recurso a que se refere o caput e incisos deste artigo deverá ser na modalidade de aplicação 50 - transferência à entidade privada sem fins lucrativos e, classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa 41 - Contribuições, 42 - Auxilio ou 43 - Subvenções Sociais.

Art. 33º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria ou convênio com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Art. 34º. As transferências financeiras para as organizações da sociedade civil serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agendas financeiras oficiais.

Art. 35º. As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e a divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres.

Art. 36º. Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete a Controladoria-Geral do Municipio, fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. A Controladoria-Geral do Municipio, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuizo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omisso ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas administrativas adotadas.

Art. 37º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e publicar normas e procedimentos suplementares a serem observados na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, auxílios e contribuições de capital.

Art. 38º. A destinação de recursos, direta ou indiretamente, para cobrir necessidades de pessoas fisicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuizo da observação do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser autorizada por Lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e estar

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

compatível com as metas e prioridades de interesse social do Municipio.

CAPITULO VII

DAS DISPOSICÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 39º. O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la as normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo, incubindo:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - expansão do número de contribuintes;

III - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

IV- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

V - revisão das isenções de impostos e taxas;

VI - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

VII - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VIII- instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

IX - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

X - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art.150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÃO I

DOS DUODÉCIMOS

Art. 40º. O repasse ao poder legislativo deve seguir aos ordenamentos previstos no §5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituiqao Federal.

Parágrafo Único. Existindo parcelamento de débitos de responsabilidade do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o caput, o valor correspondente à parcela do aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal.

SEÇÃO II
DOS PRECATÓRIOS

Art. 41º. Nos termos do caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos devidos pela Fazenda Publica Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Art. 42º. A Procuradoria Geral do Municipio encaminhará a Secretaria responsável pelo orçamento, até 30 de junho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o §5° do art. 100 da Constituição Federal, encaminhando ainda, no mesmo prazo, a Câmara Municipal, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III- Tipo da causa julgada;

IV- Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI- Valor do precatório a ser pago.

§ 1° A atualização monetária dos precatórios determinados no §12, do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no Exercicio de 2026, as normas especificas sobre a matéria.

§ 2° Aplicam-se aos pagamentos de precatórios as normas estabelecidas no art. 100, caput e parágrafos, da Constituição Federal.

§ 3° Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 43º. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

I - vierem a ser liquidadas nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal n° 4.320/64, passando a ter tratamento similar aos processados;

II - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, por meio do qual ja tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão;

III - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente, ou;

IV - sejam relativos às despesas:

a) da Secretaria Municipal de Saúde, e,

b) da Secretaria Municipal de Educação, financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 1° Os Restos a Pagar não processados inscritos em exercicios anteriores a 2024, que nao tenham sido liquidados ate 31 de dezembro de 2025, serão cancelados, ressalvado o disposto no inciso IV.

§ 2° A Controladoria-Geral do Municipio, como orgão de controle intemo, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 44º. O registro dos Restos a Pagar Processados não deverá ser cancelado, salvo na hipótese de prescrição quinquenal ou quando ocorrer erro na inscrição ou fato posterior que inviabilize o pagamento, nestes dois últimos casos com a devida justificativa.

Art. 45º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamento de Restos a Pagar poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

SEÇÃO IV
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 46º. O Poder Executivo deverá assegurar a implementação de ações que objetivem aprimorar o controle interno, estimular e aperfeiçoar a prevenção e o combate a corrupção, a transparência pública e a participação do cidadão no acompanhamento e avaliação das ações govemamentais.

Art. 47º. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

III - de emitir, a cada 06 (seis) meses o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência publica, perante a Câmara de Vereadores de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

Prefeitura, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

SEÇÃO V

DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 48º. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2026-2029 as alterações dos títulos descritos dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas ações orçamentárias criadas nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º. A execução da Lei Orçamentaria de 2026 e dos créditos adicionais obedecerá aos principios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Art. 50º. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos a conta de dotação destinada a atender despesas de exercicios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

§ 1° O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2° Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) Despesas que não se tenham processado na época própria: aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b) Restos a Pagar com prescrição interrompida: a despesa cuja inscrição como Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor, e;

c) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício: a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercicio correspondente.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da receita, a conta da qual os créditos foram abertos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

Art. 51º. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão a despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recurso, modalidades de aplicação e identificador de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 52º. Para os efeitos do § 3° do Art. 16, da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor nao ultrapasse o limite do inciso II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 53º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Publico-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes a espécie.

Art. 54º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Orçamentária 2026 e em seus Créditos Adicionais, financiamento decorrente de operação de crédito junto a organismos nacionais e intemacionais.

§ 1° As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

§ 2° Para consecução e efeito do §1° deste artigo, deve-se observar o disposto no §2° do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 55º. Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, educação, assistência e previdência, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre as unidades orçamentárias responsáveis por sua execução.

Art. 56º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Administração a faça imprimir, publicar e correr.

Maria Deusa Lima Almeida
Prefeito Municipal.

SANCIONADO
DATA 03 / 07 /2025

MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

PREFEITURA MARANHÃOZINHO Uma administração de verdade!

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que *"dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Prefeitura (LDO), para o exercício de 2026 e dá outras providências"*.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura se faz em atendimento ao disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

Importante esclarecer também, que o presente Projeto de Lei encontra-se embasado no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nos dispositivos legais existentes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – que estatuiu normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Cabe destacar que o deste ano atípico para consecução desta Lei, pois, é um período de transição entre ciclos de PPA, plano base para compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposição das metas e prioridades. Por isso utilizaremos o PPA atual permitindo atualização com as metas e prioridades que serão aprovados no ciclo do PPA 2026-2029.

Portanto, em face do acima exposto e da obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando, assim, a elaboração da lei orçamentária anual é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Maranhãozinho, em 15 de abril de 2025.

Maria Deusa Lima Almeida
Prefeito Municipal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO
CENTRO
01612327/0001-87

Estrutura Organizacional 2026

Poder	Orgão	Descrição
01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
02	01	GABINETE DO PREFEITO
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
02	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
02	06	FUNDEB
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
02	13	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
02	14	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
02	15	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
02	18	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA CIDADANIA
02	19	SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02	21	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
02	22	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
02	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Fiorilli SC Ltda - Software

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
010100 CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
2001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
010100 CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
2001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0002	GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020100 GABINETE DO PREFEITO
2019 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020100 GABINETE DO PREFEITO
2019 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020100 GABINETE DO PREFEITO
2019 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
4002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
04 Administração
122 Administração Geral
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0003	APOIO ADMINISTRATIVO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
2002 HORTICULTURA
20 Agricultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
2003 CRIAÇÃO DE ANIMAL/AGRICULTURA FAMILIAR
20 Agricultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
2004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
20 Agricultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
2021 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
20 Agricultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
2021 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
20 Agricultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2008 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
12 Educação
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2008 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
12 Educação
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0004 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04 Administração
122 Administração Geral
501 Outros Recursos não Vinculados
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021900 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA CIDADANIA
4003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER E DA CIDADANIA
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021900 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA CIDADANIA
4003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER E DA CIDADANIA
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
022000 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
4004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04 Administração
123 Administração Financeira
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
022000 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
4004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04 Administração
123 Administração Financeira
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 Administração
123 Administração Financeira
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 Administração
123 Administração Financeira
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0010	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
2036 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
10 Saúde
122 Administração Geral
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0012 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2005 PROGRAMA DINHEIRO IRETO NA ESCOLA - PDDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
550 Transferência do Salário-Educação
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
550 Transferência do Salário-Educação
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2009 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA(NÍVEL SUPERIOR)
12 Educação
362 Ensino Médio
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2009 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA(NÍVEL SUPERIOR)
12 Educação
362 Ensino Médio
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTRENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTRENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTRENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 INSTAÇÃO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 INSTAÇÃO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2024 TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2026 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2023 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR - PNAEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC
12 Educação
361 Ensino Fundamental
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0013 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2026 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2026 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2027 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2027 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2027 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2027 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0014 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1002 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CENTROS ESPORTIVOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1002 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CENTROS ESPORTIVOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1002 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CENTROS ESPORTIVOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2031 FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2031 FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0015	GESTÃO DA SAÚDE

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
2035 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
10 Saúde
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
2035 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
10 Saúde
122 Administração Geral
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2012 V I S A
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2014 AÇÕES SAZONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2016 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO - EMAP
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2016 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO - EMAP
10 Saúde
301 Atenção Básica
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10 Saúde
301 Atenção Básica
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2018 PROGRAMA MEDICOS BRASIL
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
10 Saúde
301 Atenção Básica
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
10 Saúde
301 Atenção Básica
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
10 Saúde
301 Atenção Básica
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038 CAPITAÇÃO PONDERADA
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2039 MANUTENÇÃO DO MAC
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040 SAUDE BUCAL - SB
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2041 ESRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2043 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - FB
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2044 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL - MAC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2044 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL - MAC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 MANUTENÇÃO DAS REDES DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2046 REPASSE ÀS ESPECIALIDADES REGIONAIS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2046 REPASSE ÀS ESPECIALIDADES REGIONAIS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2047 EXECUÇAO DO PROGRMA REQUALIFICA UBS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2047 EXECUÇAO DO PROGRMA REQUALIFICA UBS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0017 CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2066 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2066 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2067 ABERTURA DE POÇOS E AÇUDES
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2067 ABERTURA DE POÇOS E AÇUDES
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0018 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2049 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
08 Assistência Social
122 Administração Geral
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2049 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
08 Assistência Social
122 Administração Geral
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0019 PROGRMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PAEFI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PAEFI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4009 MANUT. FUNC. DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS MSE/MA E LA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2082 CONFERENCIAS MUNICIPAIS
08 Assistência Social
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04 Administração
122 Administração Geral
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021200 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2072 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021200 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2072 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
1005 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CAIS, PONTES, MEIOS-FIOS E SARJETAS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
1005 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CAIS, PONTES, MEIOS-FIOS E SARJETAS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
1007 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASAS POPULARES
16 Habitação
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
1007 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASAS POPULARES
16 Habitação
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
2071 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHÕES DE ACESSO
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
2071 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHÕES DE ACESSO
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
4002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO

021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO

4002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0021 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2029 IMLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2029 IMLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2063 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2063 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2068 MELHORIAS DANITÁRIAS DOMICILIARES
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2068 MELHORIAS DANITÁRIAS DOMICILIARES
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2069 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2069 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2070 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SIST. DE ENERGIA ELETRICA
25 Energia
752 Energia Elétrica
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2070 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SIST. DE ENERGIA ELETRICA
25 Energia
752 Energia Elétrica
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLCIA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
2065 HABITAÇÃO (ZONA URBANA E RURAL)
15 Urbanismo
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E URBANISMO
2065 HABITAÇÃO (ZONA URBANA E RURAL)
15 Urbanismo
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0026	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL E COMUNITÁRIA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2061 CREAS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2061 CREAS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0027	INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4012 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4012 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
021500 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
2076 PREVENÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL
15 Urbanismo
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
021500 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO
15 Urbanismo
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
021500 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
2078 PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
15 Urbanismo
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
021500 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
2078 PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
15 Urbanismo
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2030 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL - FESTAS POPULARES
13 Cultura
392 Difusão Cultural
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
021400 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
2073 ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
021400 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
2074 INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0006 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
021400 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
2075 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD
021600 FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD
2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD
021600 FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD
2080 MANUTENÇÃO DO CONSELHO
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0071 ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
2033 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DE ENS INFANTIL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
2033 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DE ENS INFANTIL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
2034 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
2034 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
4010 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL 70 % - CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
020600 FUNDEB
4010 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL 70 % - CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
020600 FUNDEB
4011 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL 70 % - PRE ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH I
020600 FUNDEB
4011 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL 70 % - PRE ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0072 PRÉ- ESCOLAR

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
1003 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
365 Educação Infantil
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB
020600 FUNDEB
1003 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
365 Educação Infantil
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0073 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO CADUNICO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO CADUNICO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2053 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 BENEFICIOS EVENTUAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4008 MANUT.DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0074 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO AEPETI
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0075 GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 MANUT. E FUNC. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. A FAMILIA INDIV. PAEFI
08 Assistência Social
128 Formação de Recursos Humanos
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 MANUT. E FUNC. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. A FAMILIA INDIV. PAEFI
08 Assistência Social
128 Formação de Recursos Humanos
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJOVEM
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJOVEM
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0076	GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD PAB
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD PAB
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0077	CONTROLE SOCIAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2056 MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E LIBERDADE ASSSITIDA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa	Descrição
0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO						
	029900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
		9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
			99	Reserva de Contingência			
				999	Reserva de Contingência		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO

01612327/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	127.122.807,30	121.402.280,97	7.945.175.456,44	132.207.719,60	126.919.410,81	6.643.603.999,76	137.205.171,40	132.018.815,92	6.860.258.569,80
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	124.775.304,20	119.160.415,51	7.798.456.512,47	129.766.316,37	124.575.663,71	6.520.920.420,48	134.671.483,13	129.580.901,06	6.733.574.156,31
Receitas Primárias Correntes	124.670.549,95	119.060.375,20	7.791.909.371,85	129.657.371,95	124.471.077,07	6.515.445.826,51	134.558.420,61	129.472.112,31	6.727.921.030,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.984.160,59	4.759.873,36	311.510.036,81	5.183.527,01	4.976.185,93	260.478.744,35	5.379.464,33	5.176.120,58	268.973.216,68
Transferências Correntes	118.791.109,30	113.445.509,38	7.424.444.331,26	123.542.753,67	118.601.043,53	6.208.178.576,49	128.212.669,76	123.366.230,84	6.410.633.488,04
Demais Receitas Primárias Correntes	895.280,06	854.992,46	55.955.003,79	931.091,26	893.847,61	46.788.505,68	966.286,51	929.760,88	48.314.325,64
Receitas Primárias de Capital	104.754,25	100.040,31	6.547.140,63	108.944,42	104.586,64	5.474.593,97	113.062,52	108.788,76	5.653.125,96
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	132.904.209,50	126.923.520,07	8.306.513.093,60	138.220.377,88	132.691.562,76	6.945.747.632,04	143.445.108,16	138.022.883,07	7.172.255.408,06
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	131.509.015,06	125.591.109,38	8.219.313.441,00	136.769.375,66	131.298.600,63	6.872.832.947,65	141.939.258,06	136.573.954,10	7.096.962.902,91
Despesas Primárias Correntes	116.276.055,09	111.043.632,62	7.267.253.443,40	120.927.097,30	116.090.013,41	6.076.738.557,70	125.498.141,58	120.754.311,82	6.274.907.078,80
Pessoal e Encargos Sociais	56.432.692,11	53.893.220,96	3.527.043.256,59	58.689.999,79	56.342.399,80	2.949.246.220,58	60.908.481,78	58.606.141,17	3.045.424.089,09
Outras Despesas Correntes	59.843.362,99	57.150.411,65	3.740.210.186,81	62.237.097,51	59.747.613,61	3.127.492.337,12	64.589.659,79	62.148.170,65	3.229.482.989,72
Despesas Primárias de Capital	15.232.959,96	14.547.476,76	952.059.997,60	15.842.278,36	15.208.587,23	796.094.389,95	16.441.116,48	15.819.642,28	822.055.824,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.070.992,10	1.022.797,45	66.937.006,16	1.113.831,78	1.069.278,51	55.971.446,35	1.155.934,62	1.112.240,30	57.796.731,19
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-6.733.710,86	-6.430.693,87	-420.856.928,53	-7.003.059,29	-6.722.936,92	-351.912.527,17	-7.267.774,93	-6.993.053,04	-363.388.746,60
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-6.733.710,86	-6.430.693,87	-420.856.928,53	-7.003.059,29	-6.722.936,92	-351.912.527,17	-7.267.774,93	-6.993.053,04	-363.388.746,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO

01.612.327/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	101.078.614,20	0,00	91,59	117.613.835,35	0,00	106,57	16.535.221,15	16,36
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	100.575.738,69	0,00	91,14	115.618.210,78	0,00	104,77	15.042.472,09	14,96
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	101.078.614,20	0,00	91,59	105.122.819,51	0,00	95,26	4.044.205,31	4,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	111.991.865,11	0,00	101,48	103.790.945,68	0,00	94,05	-8.200.919,43	-7,32
Receita Total(COM FONTES RPPS)	101.078.614,20	0,00	91,59	117.613.835,35	0,00	106,57	16.535.221,15	16,36
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	100.575.738,69	0,00	91,14	115.618.210,78	0,00	104,77	15.042.472,09	14,96
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	101.078.614,20	0,00	91,59	105.122.819,51	0,00	95,26	4.044.205,31	4,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	111.991.865,11	0,00	101,48	103.790.945,68	0,00	94,05	-8.200.919,43	-7,32
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-11.416.126,42	0,00	-10,34	11.827.265,10	0,00	10,72	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-22.832.252,84	0,00	-20,68	23.654.530,20	0,00	21,44	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	24.513.060,55	0,00	22,21	24.513.060,55	0,00	22,21	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-33.056.151,56	0,00	-29,95	-33.056.151,56	0,00	-29,95	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO

01.612.327/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	86.388.921,64	0,00	127.122.807,30	47,15	132.207.719,60	4,00	137.205.171,40	3,78	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.775.304,20	0,00	129.766.316,37	4,00	134.671.483,13	3,78	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	98.694.388,96	0,00	132.904.209,50	34,66	138.220.377,88	4,00	143.445.108,16	3,78	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.509.015,06	0,00	136.769.375,66	4,00	141.939.258,06	3,78	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.733.710,86	0,00	-7.003.059,29	4,00	-7.267.774,93	3,78	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.733.710,86	0,00	-7.003.059,29	4,00	-7.267.774,93	3,78	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	86.388.921,64	0,00	121.402.280,97	40,53	126.919.410,81	4,54	132.018.815,92	4,02	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.160.415,51	0,00	124.575.663,71	4,54	129.580.901,06	4,02	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	98.694.388,96	0,00	126.923.520,07	28,60	132.691.562,76	4,54	138.022.883,07	4,02	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.591.109,38	0,00	131.298.600,63	4,54	136.573.954,10	4,02	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.430.693,87	0,00	-6.722.936,92	4,54	-6.993.053,04	4,02	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.430.693,87	0,00	-6.722.936,92	4,54	-6.993.053,04	4,02	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412 Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO

01.612.327/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://maranhaozinho.ma.gov.br/diariooficial, código: DOM-41072025412

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO

01.612.327/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	69.801.200,97	0,00	57.274.927,61	0,00	38.334.890,72	0,00
TOTAL	**69.801.200,97**	**0,00**	**57.274.927,61**	**0,00**	**38.334.890,72**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	58.239,56	CUSTAS PROCESSUAIS	58.239,56
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	58.239,56	SUBTOTAL	58.239,56
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	58.239,57	FALTA DE ARRECADAÇÃO	58.239,57
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	58.239,57	SUBTOTAL	58.239,57
TOTAL	116.479,13	TOTAL	116.479,13

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025, ASSINADO EM 01/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025, assinado em 01/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA OS VÉICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA.. Processo Administrativo nº 027/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, CNPJ nº 01.612.327/0001-87, CONTRATADO: ERLON P TEIXEIRA EIRELI, CNPJ nº 16.952.482/0001-10. Valor Global: R$ 452.877,28 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 1 de Julho de 2025. Vigência Final: 1 de Julho de 2026. Antônio Dias Carneiro Filho - Secretário. Maranhãozinho - MA, 1 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025, ASSINADO EM 02/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA OS VÉICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA.. Processo Administrativo nº 027/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, CNPJ nº 01.612.327/0001-87, CONTRATADO: P S DA SILVA MELO CIA LTDA, CNPJ nº 23.562.029/0002-43. Valor Global: R$ 516.929,18 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Antônio Dias Carneiro Filho - Secretário. Maranhãozinho - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025, ASSINADO EM 02/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA OS VÉICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA.. Processo Administrativo nº 027/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, CNPJ nº 01.612.327/0001-87, CONTRATADO: JOAO CARDOSO ALVES NETO, CNPJ nº 02.125.731/0001-99. Valor Global: R$ 359.768,96 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Antônio Dias Carneiro Filho - Secretário. Maranhãozinho - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025, ASSINADO EM 02/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA OS VÉICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA.. Processo Administrativo nº 027/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, CNPJ nº 01.612.327/0001-87, CONTRATADO: P S DA SILVA MELO CIA LTDA, CNPJ nº 23.562.029/0002-43. Valor Global: R$ 516.929,18 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Antônio Dias Carneiro Filho - Secretário. Maranhãozinho - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025, ASSINADO EM 02/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA OS VÉICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA.. Processo Administrativo nº 027/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, CNPJ nº 01.612.327/0001-87, CONTRATADO: TORNEADORA J A LTDA, CNPJ nº 09.439.822/0001-48. Valor Global: R$ 329.055,68 (trezentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Antônio Dias Carneiro Filho - Secretário. Maranhãozinho - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025, ASSINADO EM 02/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, COMPONENTES, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. Processo Administrativo nº 031/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, CNPJ nº 01.612.327/0001-87, CONTRATADO: 51.226.596 MARCONY ARAUJO SOUSA, CNPJ nº 51.226.596/0001-83. Valor Global: R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Antônio Dias Carneiro Filho - Secretário. Maranhãozinho - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025, ASSINADO EM 02/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM SÃO LUÍS PARA PACIENTES USUÁRIOS DO TFD DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA.. Processo Administrativo nº 032/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 01.612.327/0001-87, CONTRATADO: PENSAO SAO JOAO LTDA, CNPJ nº 55.132.846/0001-77. Valor Global: R$ 327.549,60 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Maria Elizeth Satil Viana - Secretária. Maranhãozinho - MA, 2 de Julho de 2025.

PREFEITURA
MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade continua!

Diário Oficial do Município

RUA BOA VISTA –CENTRO / MARANHÃOZINHO/MA –CEP:65. 283-000 CNPJ: 01.612.327/0001-87
www.maranhaozinho.ma.gov.br

Maria Deusa Lima Almeida
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP